



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 189/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/09/23 Edição nº 2526

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Depto de B. F. e Programas Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0.932 – IGDMs suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social) - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Depto de B. F. e Programas Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0.932 – IGDMs suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social) - (Superávit Financeiro)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2023.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade

Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão